



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA N° 2368/GR/UFFS/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comitê Assessor de Inovação da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 101/CONSUNI/UFFS/2022 - Política de Inovação da UFFS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR o Comitê Assessor de Inovação (CAI) da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** O Departamento de Propriedade Intelectual (DEPI) atuará como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 3º** O Comitê Assessor de Inovação (CAI) é uma instância vinculada à AGIITEC, com a finalidade de atuar junto às demandas oriundas da comunidade universitária e demais instituições, que objetivem o fomento e o fortalecimento da inovação na UFFS.

**Art. 4º** As indicações dos representantes, composição e presidência do Comitê Assessor de Inovação são estabelecidas no Regulamento da AGIITEC.

**Art. 5º** São atribuições do Comitê Assessor de Inovação:

**I** - promover ações para a celebração de parcerias com a UFFS, que sejam relevantes para a missão institucional e em conformidade com sua Política de Inovação;

**II** - estimular e promover iniciativas que contribuam para a capacitação da comunidade universitária na temática da inovação;

**III** - organizar fluxos para a celebração de parcerias que envolvam ações relacionadas a esta Política;

**IV** - propor atualizações para a Política de Inovação da UFFS;

**V** - analisar e encaminhar questões relativas à comunicação de criação e pedidos de proteção da Propriedade Intelectual;

**VI** - estimular e promover a cultura da inovação na UFFS.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 2073/GR/UFFS/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor